

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otacílio Guimarães Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que houve inconsistência entre as datas de publicação do Edital.

CONSIDERANDO que os prazos para atendimento ao disposto na IN TCE 05/2007 e suas alterações, não poderiam mais ser atendidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Edital 001/2019, que estabelece as normas para realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felixlândia, bem como todos os seus efeitos.

Art. 2º - Fica a comissão especial criada para coordenação do Concurso Público autorizada a publicar novo Edital regulamentando o Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro permanente da Câmara Municipal de Felixlândia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Felixlândia, 25 de abril de 2019.

OTACÍLIO GUIMARÃES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA